

No domínio da justiça civil, os processos e procedimentos pendentes que tiverem tido início antes do final do período de transição continuarão a ser regidos pelo direito da UE. O Portal da Justiça, com base num acordo mútuo com o Reino Unido, manterá as informações relacionadas com este país até ao final de 2024.

Indemnização das vítimas da criminalidade

Irlanda do Norte

Línguas para a transmissão dos pedidos

Língua inglesa

Formulários de pedido de indemnização

Ligação a:

[Formulário de declaração de intenção de apresentar um pedido de indemnização por danos resultantes de infrações penais](#)

[Regime de 2009 de indemnização dos danos resultantes de infrações penais \(*Criminal Injuries Compensation Scheme*\)](#)

<http://www.justice-ni.gov.uk>

Última atualização: 05/03/2021

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.